DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Homologação / Adjudicação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 578, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Sra. Vilma Moreira Seles**,** portadora do RG nº 14.719.409, totalizando 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo de 2022 a 2023, com período de gozo de 16/11/2023 à 15/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 579, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a COZINHEIRA, Sra. Aline Alonso Andretta Lois**,** portadora do RG nº 33.949.033-0, totalizando 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 2022 a 2023, com período de gozo de 27/11/2023 à 16/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 580, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao OFICIAL JSM, Sr. Mario Roberto Nogueira Ayub Filho**,** portador do RG nº 43.892.287, totalizando 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 2022 a 2023, com período de gozo de 04/12/2023 à 13/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 581, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao SERVIÇOS GERAIS, Sr. Eliel Gite**,** portador do RG nº 23.423.980-3, totalizando 26 (vinte e seis) dias referentes ao período aquisitivo de 2021 a 2022, com período de gozo de 04/12/2023 à 29/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 575, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Dispõe sobre Comissão para Monitoramento e Avaliação do "Plano Municipal de Educação".

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, formada pelos membros do Conselho Municipal de Educação composto para o quadriênio de 2021 a 2025 e a Equipe Técnica da Educação abaixo descrita:

Aurea da Cunha Viana – RG: 18.308.708

Cintia Caroline Barbosa de Oliveira – RG 479767610

Larissa Nossa Martinez da Silva- RG 47.092.509-7

Maeli de Angeli Frota- RG: 19.694.595-1

Henrique Simões de Angeli- RG:49.493.035-4

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 05 de Dezembro de 2023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 576, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob a presidência do primeiro membro, os quais terão as atribuições de realizar sindicâncias e processos administrativos quando necessário.

I - Paulo Cesar Batelo – Membro – RG. nº 30.334.582-2

II - Orlando Gitti Júnior – Membro – RG. nº 29.464.726-0

III - Ivan José peria – Membro – RG. nº 28.941.767-3

IV - Rafaela Cristina Ribeiro – Membro – RG nº 44.788.409-8

V - Victor Nossa de Souza Ribeiro - Membro – RG nº 44.788.424-4

VI - Nei dos Santos – Membro – RG nº 25.246.492-8

VII - Sandra Mara de Morais Teixeira – Membro – RG nº

29.283.654-5

Art. 2º - Os servidores nomeados para essa finalidade, poderão se ausentar de suas atividades normais da Prefeitura Municipal, para o desenvolvimento deste mister que lhes foram confiadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 23, de 09 de janeiro de 2023.

MAGDA (SP), 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 577 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos narrados no Boletim de Ocorrência nº. OJ7283-1/2023 e Orientação Técnica 09/2023 emitida pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Magda-SP.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o contido no Boletim de Ocorrência da Polícia Civil de Magda (nº. OJ7283-1/2023) datado em 30 de outubro de 2023, relatando que, em tese, Servidor Público Municipal de Magda teria ministrado medicamento além da dosagem permitida na receita médica, em paciente de apenas 02 (dois) meses de idade, no dia 26 de outubro de 2023 no Centro de Saúde de Magda, procedimento este em desconformidade com as normas de prudência da Saúde Pública, COREN (Conselho Regional de Enfermagem), bem como em desacordo com as obrigações funcionais do servidor, contidas no Estatuto dos Funcionários Municipais de Magda (LC 47/2010), colocando em risco de vida do menor;

CONSIDERANDO o que disciplina o Art.155 da Lei Complementar nº. 047 de 12 de março de 2010 (Estatuto do Servidor Público), faz-se necessário apurar os fatos ocorridos, ainda mais se tratando do bem maior que é a vida, tornando-se necessária a abertura de Procedimento Administrativo, devendo ser ouvido o servidor e todas as pessoas envolvidas nos fatos, dando todo amparo legal do direito do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO que a penalidade a ser aplicada para os servidores, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais de Magda (LC 047/2010), depende de abertura de Procedimento Administrativo, assegurando total direito aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO, por fim, que os pais da suposta vítima através do requerimento municipal "Protocolo nº. 1.373/2023 (Sistema 1-Doc)" datado no dia 30/11/2023, requereram formalmente ao Chefe do Poder Executivo, providências para apuração de conduta reprovável do servidor municipal que teria ministrado dosagem maior e aplicado este medicamento no menor.

RESOLVE:

Art. 1º – Abrir Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos do Art.161 e seguintes da Lei Complementar nº. 047 de 12 de março de 2010, para apurar as condutas praticadas devidamente narradas pela Controladoria Interna Municipal, genitores da vítima e Boletim de Ocorrência da Polícia Cível nº. OJ7283-1/2023, em detrimento da servidora pública municipal, Naísa de Cássia Mateus, lotada no cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, portadora do RG 33.641.090-6 SSP/SP e do CPF 221.852.668-96, nomeada pela Portaria nº 223, de 10 de outubro de 2022, com fundamento legal nos artigos 149 c/c art.137, XIV e art. 4º, incisos IV e XI, ambos da Lei Complementar nº. 047 de 12 de março de 2010 (Estatuto dos Servidores Municipais de Magda), devendo ser observadas na sua omissão a Lei Federal nº. 8.112/90;

Art. 2º – Para tanto, fica nomeada a Comissão de Sindicância, composto pelos servidores VICTOR NOSSA DE SOUZA RIBEIRO, RG 44.788.424-4; SANDRA MARA DE MORAIS TEIXEIRA, RG 29.283.654-5 e PAULO CESAR BATELO, RG 30.334.582-2, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Ficam designados a acompanhar todos os atos do procedimento, os Procuradores, lotado no Setor Jurídico do Município, para dar suporte aos trabalhos da Comissão Processante ora nomeada, devendo fazer parte de todos os atos, do início ao fim, dando-se pareceres sobre a legalidade dos atos e fases do procedimento.

Art. 4º - A Comissão de Sindicância deverá concluir seus trabalhos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo a vista de representação motivada do sindicante e demais partes do procedimento.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeados para este mister, poderão ausentar-se de suas atividades normais da Prefeitura Municipal, no cumprimento da missão que lhes foi confiada.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão e demais servidores integrantes deste Processo Administrativo, nos termos do Art. 103, incisos "VII" e "XI", da Lei Complementar nº. 047/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Lei Municipal nº. 1.491/2022, receberão uma gratificação enquanto durar este procedimento, considerados de grande relevância os préstimos ao serviço público prestados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, fazendo as devidas comunicações.

Magda, 05 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	98/2023 – 1° Termo Aditivo
Processo nº	127/2022
Tomada de Preços nº	04/2022
Objeto	Aditivo de supressão de quantitativo - glosa de itens, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei N. 8666/93.
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**
Contratada	**TECNOFOR ENGENHARIA LTDA**
Vigência	A partir da assinatura até 31/12/2023.
Valor Global	- R$ 21.217,35
Assinatura	05 de dezembro de 2023

Magda (SP), 05 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Art. 71 da Lei N. 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° 115/2023
PREGÃO PRESENCIAL n° 22/2023
(REGISTRO DE PREÇO)

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 71, IV, da Lei n.° 14.133, de 01 de abril de 2.021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.° 22/2023, que dispõe sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SUPORTE AVANÇADO E BÁSICO DE TRANSPORTE/REMOÇÃO DE PACIENTES, EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL PARA A UBS DE MAGDA (SP).

Item	4272 Código	E. C. FERREIRA LOCAÇÃO E TRANSPORTE CNPJ: 26.702.553/0001-80 R ADELINO DELMASCHIO, 1290 ******** - JARDIM VIVENDAS, NHANDEARA - SP, CEP: 15190-000 Telefone: (17) 9674-3205 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	029.007.450	REMOÇÃO EM AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO - UTI MOVEL EQUIPADA (ATÉ 120 KM)	KM	4000	13,40	53.600,00
2	029.007.455	REMOÇÃO EM AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO - UTI MOVEL EQUIPADA (ACIMA DE 120KM)	KM	1500	12,80	19.200,00
3	029.007.443	REMOÇÃO EM AMBULANCIA DE SUPORTE BASICO (ACIMA DE 120 KM)	KM	2000	4,80	9.600,00
4	029.007.440	REMOÇÃO EM AMBULANCIA DE SUPORTE BASICO (ATÉ 120 KM)	KM	4000	6,80	27.200,00
		Total do Proponente				**109.600,00**

Autorizo a que se processe a despesa no valor total de **R$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais)** bem como a emissão de empenhos globais.

Magda (SP), 05 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal